EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 33 DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Artigo 1º) - Afim de atender o reajuste verificado no aluguel do Predio onde funciona o Posto de Puericultura de Carapicuiba, fica suplementada a verba correspondente, do orçamento vigente, no valor de CR$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Para ocorrer a presente despesa fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar o saldo financeiro disponivel em 31 de Dezembro de 1.961.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Outubro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI